



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Comunicado - Notifique-se em conformidade. 11.05.19 Rly.
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Relatório Inspecivo: INT- 418/2019

**1. Alojamentos detetados**

**Alojamentos Registados com oferta irregular**

1.1.

1.2.

1.3.

1.4.

1.5.

Informação protegida

**2. Âmbito da Inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online* acima identificada.

Página 1 de 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

**3. Descrição**

**Factologia**

**Alojamento 1.1.**

Trata-se de dois apartamentos, o primeiro com três quartos e capacidade para cinco pessoas e o segundo com três quartos e seis camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019-404 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, e procedeu a correção da irregularidade na devida plataforma.

**Alojamento 1.2.**

Consta no registo, na tipologia de moradia com dois quartos e seis camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019-406 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, e procedeu a correção da irregularidade na devida plataforma.

**Alojamento 1.3.**

Este alojamento trata-se de um apartamento com três quartos e cinco camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019-403 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, e procedeu a correção da irregularidade na devida plataforma.

**Alojamento 1.4.**

Consta na tipologia de quartos na residência do locador, com dois quartos duplos e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi contactada através de uma chamada telefónica pela Inspectora Cláudia Ribeiro, à qual responderam através de email no dia 2 de maio, e procederam à correção da irregularidade na devida plataforma.

**Alojamento 1.5.**

Trata-se de uma moradia com três quartos duplos e seis camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019-412 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, e procedeu à correção da irregularidade na devida plataforma.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que os alojamentos, identificados em 1, corrigiram as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento dos presentes procedimentos e que disto seja dado conhecimento às entidades, conforme propostas de ofício constantes em anexo, SAI-IRT/2019/655, SAI-IRT/2019/662, SAI-IRT/2019/663, SAI-IRT/2019/664 e SAI-IRT/2019/706.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 31 de julho de 2019

A Inspetora

Teresa Correia